



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 463/93

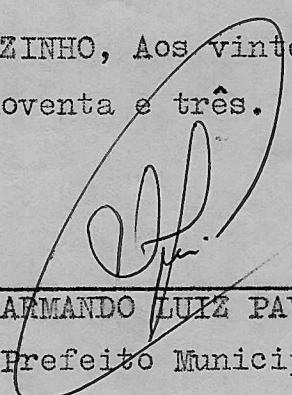
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênios com Órgãos dos Governos Estadual e Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, /
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

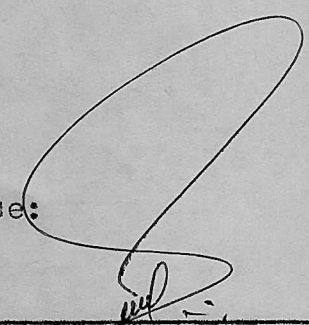
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênios e decorrentes Termos Aditivos, com Órgãos dos Governos Estadual e Federal, até o dia 31 de dezembro de 1.994.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte dias do /
mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e três.


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:


PEDRO CEZAR PAVÃO
Secretário Geral